



Regulamento Oficial – FlexAccess

Programa de Desenvolvimento para Jovens Bailarinas em Formação

O PROGRAMA

O **FlexAccess** é um programa da **FlexPointe** destinado a **bailarinas em formação** que demonstrem comprometimento real com o estudo do ballet clássico e que estejam inseridas em contextos institucionais de acesso ampliado à formação em dança clássica.

O programa tem caráter social, com foco no apoio ao uso do sistema de ponteiras moldáveis FlexPointe, no acompanhamento técnico da adaptação do produto e na promoção do acesso a recursos de qualidade para bailarinas em formação.

PÚBLICO-ALVO

O FlexAccess é voltado a bailarinas em formação com idade máxima de **20 (vinte) anos** e que estejam inseridas em contextos institucionais de acesso ampliado à formação, como escolas públicas, projetos sociais ou regimes de bolsa integral.

A candidata deve frequentar aulas de técnica de ponta regularmente e demonstrar consistência, maturidade e desejo de seguir carreira em dança.

SELEÇÃO

A FlexPointe realiza seleção de participantes para o programa de forma **contínua**, por período indeterminado, com vagas limitadas mensais e critérios objetivos de seleção. As inscrições são feitas por meio de formulário próprio, disponível no site da FlexPointe.

A quantidade de participantes selecionados por período e a duração do programa ocorrerá conforme avaliação administrativa interna da FlexPointe. A divulgação dos selecionados será feita nos canais institucionais da FlexPointe na primeira semana de cada mês vigente.

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Para candidatura ao programa, a participante deverá atender aos seguintes critérios:

1. Faixa etária

- a) idade máxima: **20 (vinte) anos completos** no momento de ingresso no programa;
- b) bailarinas em formação técnica e artística.

2. Critérios sociais (obrigatório comprovar ao menos um)

A candidata deverá comprovar **ao menos UMA** das seguintes condições:

- a) Ser **bolsista integral** em escola privada de ballet clássico;

- b) Estar regularmente matriculada em **escola pública de dança clássica, projeto social reconhecido ou instituição mantida por fundação, prefeitura, estado ou organização não governamental (ONG)**;
- c) Receber **auxílio institucional** destinado ao estudo de ballet clássico, como bolsa, subsídio ou isenção de mensalidade.

3. Comprometimento com a formação

- a) uso regular de sapatilhas de ponta há pelo menos 1 ano e frequência mínima: 2 (duas) vezes por semana em aulas de ponta e/ou ensaios;
- b) dedicação regular ao estudo do ballet clássico e desejo de aprofundar sua formação em dança.

Para candidatura, a bailarina candidata deverá:

1. Preencher o formulário próprio no site da FlexPointe – link
2. Anexar a documentação solicitada:
 - a. Foto artística
 - b. Comprovação da condição social
 - A comprovação da condição descrita no item 2 deverá ser realizada mediante declaração oficial da instituição responsável (escola, projeto social ou entidade), contendo obrigatoriamente: identificação da instituição; identificação da bailarina; descrição clara da condição aplicável (bolsa integral, matrícula em instituição pública/projeto social ou auxílio institucional); indicação expressa de que a condição é válida para o **ano vigente de 2026**; data, assinatura e identificação do responsável institucional. Não serão aceitas declarações referentes a anos anteriores.
 - c. Carta de recomendação do professor/coach de ballet clássico (para ver o modelo recomendado clique aqui):
 - Este documento deve conter: rotina de treinos, comprometimento, potencial técnico e artístico.
 - d. Carta motivacional da bailarina - texto breve (de até 1 página), escrito pela própria candidata que deve abordar: relação pessoal com o ballet, objetivos na dança, motivação para participar do FlexAccess.
 - e. Currículo artístico: com informações básicas sobre a formação em ballet, incluindo: escolas onde estudou, tempo de estudo de ballet clássico, nível atual de ballet clássico e participação em festivais ou concursos (incluindo premiações) - quando houver.

PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

Candidatas menores de idade, caso selecionadas, deverão obrigatoriamente apresentar **autorização expressa por escrito** dos pais ou responsáveis legais para participação no programa.

A FlexPointe poderá solicitar documentos complementares para validação da autorização.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



- O FlexAccess não considera número de seguidores em redes sociais, engajamento digital ou produção de conteúdo como critérios para seleção dos participantes.
 - Não há exigência de divulgação comercial em redes sociais. Qualquer divulgação será espontânea, a critério da participante, em formato e frequência livres.
 - A seleção é baseada em potencial técnico e artístico, comprometimento e alinhamento com a proposta do programa.
-

O QUE É OFERECIDO PELO PROGRAMA

As participantes selecionadas receberão sem custo:

- a) **1 (uma) reunião individual** com a criadora da FlexPointe para escolha do modelo mais adequado (online ou presencial);
- b) **1 (uma) ponteira moldável FlexPointe** do modelo selecionado na reunião;
- c) acompanhamento do processo de ajuste e utilização, com readequação imediata do modelo, se necessário;
- d) possibilidade de envio de novos modelos, outros produtos da marca ou complementações, conforme avaliação técnica, a critério exclusivo da FlexPointe;
- e) **1 (um) kit de conforto**, contendo FlexPads e FlexGlide.

Todos os materiais recebidos são apenas para uso próprio da bailarina e não podem ser vendidos ou repassados a terceiros, sob pena de exclusão imediata do programa.

DURAÇÃO E RENOVAÇÃO

O FlexAccess possui duração de **6 (seis) meses**.

Ao término do período inicial, a participante poderá ter sua participação **renovada**, a critério exclusivo da FlexPointe, por **novo período de 6 (seis) meses**, mediante avaliação técnica do acompanhamento e do comprometimento da participante, respeitando-se o limite máximo de idade do programa (**até 20 anos**).

Não há garantia automática de continuidade. A FlexPointe reserva-se o direito de não renovar a participação ou interromper a participação da bailarina a qualquer tempo, sem que isso implique obrigação de indenização ou fornecimento adicional de produtos.

CONTRAPARTIDA E DA FINALIDADE DO ACOMPANHAMENTO

Como contrapartida do programa, a participante compromete-se a:

- a) preencher os formulários on-line específicos e periódicos de acompanhamento solicitados;
- b) enviar dados de uso e percepção técnica durante a permanência no FlexAccess.

Os formulários de acompanhamento têm como finalidade viabilizar o **acompanhamento técnico individualizado**, permitindo avaliar adaptação, conforto, encaixe e evolução do participante com o uso do sistema.

O acompanhamento realizado ao longo do programa poderá, conforme avaliação técnica, indicar a necessidade de ajustes, readequações e/ou complementação do suporte, podendo incluir o envio de novos materiais de uso ou outros modelos, a critério exclusivo da FlexPointe, sem obrigatoriedade de fornecimento adicional.



A permanência no programa pressupõe participação ativa no acompanhamento. A ausência reiterada de envio dos formulários e dados poderá resultar em encerramento da participação e exclusão do programa, conforme previsto neste regulamento.

USO DE IMAGEM E NOME (DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL)

A FlexPointe poderá divulgar, de forma institucional, o nome, imagem e participação das bailarinas selecionadas, exclusivamente no contexto do programa FlexAccess, em seus canais oficiais. A divulgação terá caráter informativo e institucional, não configurando obrigação de produção de conteúdo nem finalidade publicitária comercial.

DO DESLIGAMENTO E ENCERRAMENTO

A FlexPointe poderá encerrar a participação da bailarina no programa caso:

- a) não haja envio dos formulários de acompanhamento;
- b) haja falta de retorno contínua após tentativas de contato;
- c) seja identificada conduta incompatível com a proposta do programa.

O encerramento não gera indenização a bailarina participante, cessando-se imediatamente os benefícios, mantendo-se o caráter formativo e não oneroso do programa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição e participação no FlexAccess é gratuita.
- O programa não gera vínculo empregatício, obrigação financeira ou relação contratual comercial com a FlexPointe.
- A FlexPointe reserva-se o direito de atualizar este regulamento sempre que necessário, mediante divulgação da versão atualizada.